



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 (2415426) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de Manutenção com Suporte do Fabricante no nível 3 e 4, necessários para manutenção da solução de Telefonia IP atualmente em uso no STM e Auditorias, do fabricante Avaya e Atualização e Manutenção do Sistema de Tarifação – Informatec INFO360, de acordo com o Processo SEI nº 011084/21-00.82.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 57.229.601/0001-98, com sede na Av. Queiroz Filho, 1560, Torre Gaivota, 3º andar, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP: 05319-000, telefone nº (11) 2106-5000, correios eletrônicos: adm.comercial@telesul.com.br e rdelgado@telesul.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **REINALDO MARTINS DELGADO**, portador da Carteira de Identidade nº 14071834 SSP/SP e do CPF nº 066.623.338-16, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa MP nº 05/2017, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 011084/21-00.82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 29/2021 ([2415426](#)), celebrado em 30 de novembro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atualização e manutenção do sistema de tarifação – Informatec info360.	12	mês	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
2	Serviço de manutenção, com suporte do fabricante níveis 3 e 4.	12	mês	R\$ 31.454,00	R\$ 377.448,00

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso nova licitação seja concluída antes do período final da vigência contratual. Nesse caso, a Contratada será comunicada da rescisão com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 386.208,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 32.184,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a cargo do Programa de Trabalho Modernização Tecnológica e Gestão da Informação - MTGI, mediante reforço a nota de empenho nº 2023NE000041, de 06 de janeiro de 2023.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 19.310,40 (dezenove mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a apresentação de cálculos que representem a modificação dos custos.

Cláusula Sétima – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 30 de novembro de 2021 (**2415426**) do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 11 de maio de 2023 (**3181953**).

Cláusula Nona – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Reinado Martins Delgado
Sócio Proprietário da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO MARTINS DELGADO, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 13:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/11/2023, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3474938** e o código CRC **774435AF**.